DIÁRIO OFICIAL

Nº 4297 VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 26.08.2025 ANO XXVIII

dov@vilhena.ro.gov.br **CADERNO I** www.vilhena.ro.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA

Prefeitura Municipal de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	14
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	14
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	14
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	15
ATOS DO LEGISLATIVO	17

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 65.411/2025

NOMEIA SAVANELLE AROTIRENE TAVARES ROCHA NO CARGO DE SECRETÁRIA ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 377/2025/Semma - Processo Administrativo nº 1.109/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 26 de agosto de 2025, de SAVANELLE AROTIRENE TAVARES ROCHA para exercer o cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA DO MEIO AMBIENTE, Secretaria Adjunta da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de acordo com o item 16.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pelas Leis nºs 5.538, de 7 de julho de 2021, e 5.744, de 18 de abril de 2022, e Anexo I da Lei nº 6.525, de 11 de junho de 2025.

Parágrafo único. A agente política nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 26 de agosto de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.412/2025

DISPÕE SOBRE A DISPENSA ESPECIAL DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO À SERVIDORA DÉBORA MENDES GOMES LAUERMANN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 244 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e o art. 13 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.082/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A dispensa especial do cumprimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, no período de 25 de agosto de 2025 a 20 de agosto de 2026, à servidora DÉBORA MENDES GOMES LAUERMANN, matrícula 15123, exercente do cargo de provimento efetivo de Fiscal Tributária, grupo ocupacional TAF, classe A, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.
Parágrafo único. Homologa a dispensa especial do cumprimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho da servidora DÉBORA MENDES GOMES LAUERMANN referente ao período de 21 a 25 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 26 de agosto de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.985/2025

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.808, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 55 da Lei Complementar nº 336/25,

CONSIDERANDO o Memorando nº. 146/2025/C.E.S.P.D/PMV - Processo Eletrônico nº 12.052/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.808, de 16 de maio de 2025, pelo **prazo de 90 (noventa) dias**, com efeitos a partir de **27 de agosto de 2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 26 de agosto de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.986/2025

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.784, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 55 da Lei Complementar nº 336/25,

CONSIDERANDO o Memorando nº. 147/2025/C.E.S.P.D/PMV - Processo Eletrônico nº 14.760/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.784, de 30 de abril de 2025, pelo **prazo de 90 (noventa) dias**, com efeitos retroativos a **15 de agosto de 2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 26 de agosto de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.987/2025

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.943, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 44 da Lei Complementar nº 336/25,

CONSIDERANDO o Memorando nº. 149/2025/C.E.S.P.D/PMV - Processo Eletrônico nº 14.180/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.943, de 21 de julho de 2025, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de **27 de agosto de 2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 26 de agosto de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.988/2025

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.829, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 44 da Lei Complementar nº 336/25,

CONSIDERANDO o Memorando nº. 150/2025/C.E.S.P.D/PMV - Processo Eletrônico nº 9.835/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.829, de 05 de junho de 2025, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de **27 de agosto de 2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 26 de agosto de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.989/2025

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.830, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 44 da Lei Complementar nº 336/25,

CONSIDERANDO o Memorando nº. 151/2025/C.E.S.P.D/PMV - Processo Eletrônico nº 14.211/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.830, de 05 de junho de 2025, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de **27 de agosto de 2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 26 de agosto de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.990/2025

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.810, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 55 da Lei Complementar nº 336/25,

CONSIDERANDO o Despacho de ordem nº 1217543 - Processo Eletrônico nº 10.106/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.810, de 21 de maio de 2025, pelo **prazo de 90 (noventa) dias**, com efeitos retroativos a **18 de agosto de 2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 26 de agosto de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 014/2025/CGM

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E O FOCO DAS ATIVIDADES DA AUDITORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 valoriza a institucionalização e o fortalecimento do sistema de controle interno na Administração Pública, abrangendo diversas áreas de fiscalização e assegurando seu protagonismo no Poder Executivo Municipal, conforme o artigo 31, além de reforçar seu papel de apoio à missão institucional dos Tribunais de Contas, conforme o inciso IV do artigo 74;

CONSIDERANDO que a institucionalização e implantação do Sistema de Controle Interno não é somente uma exigência das Constituições Federal e Estadual, mas também uma oportunidade de garantir o cumprimento das exigências legais e dos princípios da boa governança e gestão aplicáveis à administração pública, em especial aos princípios da Administração Pública e do dever de prestação de contas, contribuindo para a melhoria da qualidade da gestão pública;
CONSIDERANDO que, conforme o art. 2º da Decisão Normativa n. 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a Auditoria Interna é responsável por avaliar a eficiência e eficácia dos controles da gestão, e que o art. 8º dessa mesma Decisão estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna como instrumento para medir e avaliar os procedimentos de controle interno das unidades executoras, com a utilização de metodologia própria e emissão de relatórios com recomendações para aprimoramento dos controles;
CONSIDERANDO que o art. 7º, §2º, III da Instrução Normativa n. 55/2017/TCE-RO estabelece que compete ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno, auditar periodicamente a aplicação dos procedimentos de controle, conforme Plano Anual de Auditoria Interna;
CONSIDERANDO que as contratações públicas devem submeter-se a práticas contínuas de gestão de riscos e controle preventivo, e que se encontram sujeitas a três linhas de defesa: a primeira, composta pelos servidores e agentes diretamente envolvidos nas licitações e contratos; a segunda, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e controle interno; e a terceira, formada pelo órgão central de controle interno e pelo Tribunal de Contas;
CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por meio do Acórdão APL-TC 00163/24, alertou quanto à necessidade de um sistema de controle interno eficaz para a detecção e prevenção de irregularidades, enfatizando a responsabilidade dos controladores e auditores municipais em assegurar a funcionalidade do referido sistema;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta nº 003/2024/CGM/PGM, que define a Controladoria-Geral do Município como unidade responsável pelo planejamento, gestão e fiscalização dos controles executados nas demais unidades do ente, sem confundi-la com a unidade executora de controles internos ou de instrução processual da primeira linha de defesa, e que, por meio da sua Auditoria Geral, compete à Controladoria a análise da suficiência das informações, exatidão da documentação e sua legitimidade, utilizando papéis de trabalho e atuando na terceira linha de defesa, conforme o art. 4º e seus incisos do Decreto Municipal nº 59.673/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de conciliar a execução de atividades típicas da primeira e da terceira linha de defesa até que a Auditoria-Geral possa concentrar integralmente sua atuação nas atribuições de terceira linha;

R E S O L V E:

Art. 1º A Auditoria-Geral do Município realizará a análise de processos administrativos nas fases estabelecidas nos Checklists constantes dos Anexos I, II, III e VI (especificamente para notas fiscais de serviços) da Instrução Normativa Conjunta nº 003/2024/CGM/PGM.
Art. 2º As análises de conformidade de que trata o art. 1º ocorrerão exclusivamente nas segundas, quartas e sextas-feiras.
§ 1º As unidades administrativas deverão encaminhar os processos com prazo hábil para análise, cientes de que a apreciação ocorrerá nas datas previamente definidas.
§ 2º Excepcionalmente, poderão ser admitidas análises em outras datas, desde que haja justificativa devidamente registrada no próprio processo.
Art. 3º Nas terças e quintas-feiras, a Auditoria-Geral do Município desenvolverá ações previstas no Plano Anual de Auditoria Interna, priorizando a execução das auditorias, a avaliação de controles e as ações de terceira linha de defesa.

Art. 4º O direcionamento estabelecido nesta Portaria tem por objetivo:
I - assegurar o cumprimento das atribuições legais da Auditoria-Geral;
II - reforçar a atuação da terceira linha de defesa no âmbito do Município;
III - contribuir para a melhoria da gestão pública, a implementação de planos de ação recomendados pelo Tribunal de Contas do Estado e a

elevação da eficácia do sistema de controle interno municipal.
Art. 5º Para esclarecimentos adicionais e consultas aos procedimentos detalhados, as Unidades Administrativas deverão contatar a Controladoria-Geral do Município, pessoalmente ou por meio eletrônico.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2025.

Vilhena/RO, 26 de agosto de 2025.

Anastália de Paula da Silva
Auditora-Geral do Município

Andréa Cavalcante Torres
Controladora-Geral do Município

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 041/2025/PGM

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VERA LUCIA GUERO.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda, Subprocurador-Geral do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos Arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;
Considerando que a servidora faz jus ao 4º (quarto) quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão Tempo de Serviço anexado no Processo Administrativo nº. 15053/2024 (doc. ordem 1223824);
Considerando o requerimento da servidora (doc. ordem 1221429);

R E S O L V E:

Art. 1º Concede a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora VERA LUCIA GUERO, matrícula 4090, detentora do Cargo Efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional: Atividades De Docência - ATD – Classe E, Refer. IX, com lotação na Procuradoria Geral do Município/PGM e a disposição da Fundação Cultural de Vilhena, referente a 45 (quarenta e cinco) dias de saldo remanescente do 4º quinquênio, sendo o usufruto no período de 27/08 a 10/10/2025, conforme Processo administrativo nº. 15053/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de agosto de 2025.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
Subprocurador-Geral do Município
Decreto n° 64.129/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA PORTARIA Nº 754/2025/SEMAD DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Onde se lê:

(...)
Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família o servidor VANDERLEI VIAN, detentor do Cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional ASD, Classe “A”, Referência Salarial “V”, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no dia 04 de agosto de 2025. (...)

Leia-se:

(...)
Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família o servidor VANDERLEI VIAN, detentor do Cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional ASD, Classe “A”, Referência Salarial “V”, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nos dias 04 a 06 de agosto de 2025.
(...)

Vilhena, 26 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.° 63.890/2025

PORTARIA Nº 807/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LARISSA FERNANDA CARDOSO RAMOS

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n° 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5° pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.° 8210/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LARISSA FERNANDA CARDOSO RAMOS I, detentora do Cargo de provimento efetivo de Interprete de Libras, Grupo Ocupacional SPD, Classe “G”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria, nos dias 14 a 18 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 21 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.° 63.890/2025

PORTARIA Nº 821/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LARISSA FERNANDA CARDOSO RAMOS.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n° 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5° pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.° 8210/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LARISSA FERNANDA CARDOSO RAMOS, detentora do Cargo de provimento efetivo de Interprete de Libras, Grupo Ocupacional SPD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 06 a 14 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.° 63.890/2025

PORTARIA Nº 822/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MARA CRISTIANE DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n° 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5° pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.° 9459/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARA CRISTIANE DA SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “X”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 11 de maio a 08 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.° 63.890/2025

PORTARIA Nº 823/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA KELIN VINCIGUERA.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n° 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5° pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.° 10098/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora KELIN VINCIGUERA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Cuidador de Alunos, Grupo Ocupacional ATA, Classe “D”, Referência Salarial “III”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 04 a 11 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.° 63.890/2025

PORTARIA Nº 824/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA HIRIS FERNANDES DA SILVA.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n° 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5° pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.° 5701/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora HIRIS FERNANDES DA SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “VII”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 31 de março e 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.° 63.890/2025

PORTARIA Nº 825/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ALESSANDRA DE SOUZA BASTOS DE ANDRADE.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n° 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5° pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.° 6142/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ALESSANDRA DE SOUZA BASTOS DE ANDRADE, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 13 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.° 63.890/2025

PORTARIA Nº 826/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MARILENE DARE.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n° 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5° pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.° 11607/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARILENE DARE, detentora do Cargo de provimento efetivo de Tecnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional ANT, Classe “B”, Referência Salarial “III”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 21 de maio a 07 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.° 63.890/2025

PORTARIA Nº 827/2025/SEMAD

RETIFICA A PORTARIA Nº 492/2023/SEMAD QUE CONCEDEU AVERBABAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a portaria interna nº 492/2023/SEMAD, de averbação do tempo de contribuição para fins de aposentadoria do servidor público municipal, JOSE FROIS PEREIRA, detentor do cargo efetivo de Fiscal Tributário, Cadastro nº 1022, informado na Certidão de Tempo de Contribuição - CTC do INSS, emitida de 21/08/2023, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência Social de Vilhena – IPMV, conforme segue:

Onde se lê:
O tempo de efetivo exercício de contribuição efetuado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de 6.861 (seis mil, oitocentos e sessenta e um) dias, ou seja, 18(dezoito) anos, 9(nove) meses e 21(vinte e um) dias.

Leia-se:
O total de tempo de efetivo exercício de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de 7.492 (sete mil, quatrocentos e noventa e dois) dias, ou seja, 20(vinte) anos, 06(nove) meses e 12(doze) dias.

A presente retificação de averbação, faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, protocolo 12021060100098230, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 23/06/2025 e demais atos constantes do Processo eletrônico nº 16812/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Vilhena – RO, 26 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA INTERNA Nº 828/2025/SEMAD

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional do(a) servidor(a), ROSANI MARIA LORENZZI, servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de Desenhista, cadastro nº 2607, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena/RO – IPMV. O tempo de efetivo exercício de contribuição em atividades públicas e privadas efetuadas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de 4.702 (quatro mil, setecentos e dois) dias, correspondendo a 12 Ano(s), 10 Mês(es) e 22 Dia(s).
Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 12/08/2025 Protocolo: 26001080100086179 e demais atos constantes do Processo Eletrônico nº 15742/2025, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações e Lei Federal n° 8.213/1991.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Vilhena–RO, 26 de agosto de 2025.

Valentin Gabriel
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA INTERNA Nº 829/2025/SEMAD

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional do(a) servidor(a), NELSON EDDY CHAHIN JUSTINIANO, servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de Médico, cadastro nº 4345, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena/RO – IPMV. O tempo de efetivo exercício de contribuição em atividades públicas e privadas efetuadas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de 2.109 (Dois mil, cento e nove) dias, correspondendo a 5 Ano(s), 9 Mês(es) e 14 Dia(s).
Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de

Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 13/12/2024 Protocolo: 10001030101035244 e demais atos constantes do Processo Eletrônico nº 14606/2025, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações e Lei Federal n° 8.213/1991.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Vilhena–RO, 26 de agosto de 2025.

Valentin Gabriel
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA Nº 810/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora IVA MARIA DE ALMEIDA ALVES, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 19743/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Cuidador de Alunos, a servidora IVA MARIA DE ALMEIDA ALVES, matrícula 15399, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 54.924/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 26 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 811/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora EDILAINE MACEDO DOS SANTOS PERONE, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 14.124/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, a servidora EDILAINE MACEDO DOS SANTOS PERONE, matrícula 15071, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 53.085/2021, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de setembro de 2024.

Vilhena, Rondônia, em 26 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 812/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora ELISANIA VITTORAZZI FERREIRA DE SOUZA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 8524/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Cuidador de Alunos, a servidora ELISANIA VITTORAZZI FERREIRA DE SOUZA, matrícula 15654, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 55.714/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 26 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 813/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora CLAUDINETE GOMES DE BRITO, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 14.964/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Cuidador de Alunos, a servidora CLAUDINETE GOMES DE BRITO, matrícula 15799, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 55.972/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 26 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 814/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora HELENA FAUSTINA DE SOUZA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 8568/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Cuidador de Alunos, a servidora HELENA FAUSTINA DE SOUZA, matrícula 15701, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 55.971/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 26 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 815/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório do servidor DIUMAR ZANCHIN, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, o servidor foi avaliado satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 14967/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarado estável no cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, o servidor DIUMAR ZANCHIN, matrícula 14966, avaliado e aprovado em estágio probatório.

Art. 2º O servidor mencionado acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investido para o cargo através do Decreto nº 52.764/2021, e submetido às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerado APTO para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2024.

Vilhena, Rondônia, em 26 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 816/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora ANDREANA APARECIDA DALLA COSTA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 20119/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, a servidora ANDREANA APARECIDA DALLA COSTA, matrícula 15404, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 54.922/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 26 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 817/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora MARCIA FERREIRA SANTOS, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 7028/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, a servidora MARCIA FERREIRA SANTOS, matrícula 15507, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 55.135/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 26 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 818/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora JOSIANE SILVA AGUILAR OLIVEIRA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 2168/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, a servidora JOSIANE SILVA AGUILAR OLIVEIRA, matrícula 15428, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 54.954/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 26 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 819/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora ROSMARI MARIA SAVARIS, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;

Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 14123/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Secretario Escolar, a servidora ROSMARI MARIA SAVARIS, matrícula 15065, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 53.522/2021, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2024.

Vilhena, Rondônia, em 26 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2025/SEMAS

Processo Administrativo nº: 12046/2025
MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Entidade: ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL. CNPJ: 04.693.295/0001-80. Objeto: repasse financeiro à instituição, para atender crianças, adolescentes e jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social ofertando aulas de voleibol para iniciantes e treinamentos de seleções para turmas avançadas através do projeto “Meninos da AVV” que visa difundir a modalidade de Voleibol junto à comunidade mais carentes criando oportunidades de desenvolvimento físico e social, retirando as crianças das ruas, onde estão expostas a marginalidade. Bem como buscar um posicionamento de destaque da modalidade para Vilhena tanto regionalmente como a nível nacional através do desempenho das seleções de base do nosso Município. Para tanto os recursos destinados serão direcionadas para aquisição de: climatizador, micro-ondas, rede de proteção, uniformes e parcela de filiação ao Comitê Brasileiro de Clubes – CBC.
Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo em epígrafe.
Valor: R$ 58.810,40 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos).
Vigência: 1 (um) mês.
Data: 25.08.2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2025/SEMAS

Processo Administrativo nº: 10051/2025
MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Entidade: ASSOCIAÇÃO BUSHIDÔ DE CULTURA E ARTES MARCIAIS. CNPJ: 30.395.706/0001-60. Objeto: repasse financeiro à instituição, para atender 80 crianças e adolescentes, com idade entre 07 e 17 anos, em situação de vulnerabilidade social. Para tal empreende-se promover o fortalecimento deste público através da prática esportiva e educacional do Jiu-Jitsu.
Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo em epígrafe.
Valor: e R$ 49.781,82 (Quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 25.08.2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2025/SEMAS

Processo Administrativo nº: 8957/2025
MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Entidade: ONG O CAMINHO. CNPJ: 10.408.592/0001-39. Objeto: repasse financeiro à instituição, para ofertar às crianças e adolescentes socialmente vulneráveis da cidade de Vilhena/RO, ações educativas que contribuam para o desenvolvimento humano, fortalecendo o direito à educação, à vida, à cultura, ao esporte e lazer, de forma gratuita e complementar as atividades escolares regulamentadas.
Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo em epígrafe.
Valor: R$ 114.031,09 (Cento e quatorze mil, trinta e um reais e nove centavos).
Vigência: 8 (oito) meses.
Data: 26.08.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E R R A T A:

ONDE SE LÊ:

ERRATA Nº 001/2025/SEMED
AO EDITAL Nº 003/2025/SEMED
PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES

A Comissão do Processo Seletivo nos usos das suas atribuições legais, fundamentada no princípio da publicidade do Art. 37 da CF/88, torna público o RESULTADO DOS RECURSOS DA LISTA PREMILINAR DAS INSCRIÇÕES do Processo de Seleção de gestores para as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Vilhena, em atendimento a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL Nº 003/2025/SEMED.

RESULTADO DO RECURSO DA LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado
NX2484	ANGELA DA SILVA CELESTINO	Vice-Diretor Escolar	Indeferido
ND9310	ANGELICA GAMBARTE ROSA		Indeferido
NL9453	GISLAINE BRIZOLLA DOS SANTOS		Indeferido
VD4593	KLIVIA JANE DE OLIVEIRA AMORIN	Diretor Escolar	Indeferido
NM5116	LUSINETE DOS SANTOS ESSER	Vice-Diretor Escolar	Indeferido
SE4830	MARGARIDA PLAKITKEN	Vice-Diretor Escolar	Indeferido
KC5552	MARIA LUZENILDA SILVA LIMA	Vice-Diretor Escolar	Indeferido
UG5406	ROSILAINE SILVA REIS	Vice-Diretor Escolar	Indeferido
XA7630	SORAYA CLAMERICK DA COSTA RIBEIRO	Vice-Diretor Escolar	Indeferido

LEIA-SE

A Comissão do Processo Seletivo nos usos das suas atribuições legais, fundamentada no princípio da publicidade do Art. 37 da CF/88, torna público o RESULTADO DOS RECURSOS DA LISTA PREMILINAR DAS INSCRIÇÕES do Processo de Seleção de gestores para as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Vilhena, em atendimento a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL Nº 003/2025/SEMED.

RESULTADO DO RECURSO DA LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado
NX2484	ANGELA DA SILVA CELESTINO	Vice-Diretor Escolar	Indeferido
ND9310	ANGELICA GAMBARTE ROSA		Indeferido
NL9453	GISLAINE BRIZOLLA DOS SANTOS		Indeferido
VD4593	KLIVIA JANE DE OLIVEIRA AMORIN	Diretor Escolar	Indeferido
NM5116	LUSINETE DOS SANTOS ESSER	Vice-Diretor Escolar	Indeferido
SE4830	MARGARIDA PLAKITKEN	Vice-Diretor Escolar	Indeferido
KC5552	MARIA LUZENILDA SILVA LIMA	Vice-Diretor Escolar	Indeferido
UG5406	ROSILAINE SILVA REIS	Vice-Diretor Escolar	Indeferido
XA7630	SORAYA CLAMERICK DA COSTA RIBEIRO	Vice-Diretor Escolar	Indeferido

PORTARIA Nº 105/2025

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA EXERCENTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1106/2023,

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder progressão por merecimento a servidora exercente de cargo de provimento efetivo, nos termos do inciso I, art. 11, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 25 de agosto de 2025.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

Nº	SERVIDOR	DATA DA INVESTIDURA	CARGO	MATRÍCULA	GRUPO OCUPACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
1	ADELINA MATIAS DE SOUZA	08/02/1999	SERVIÇOS GERAIS	2839	ASD	VII	VIII
2	ADELINA MATIAS DE SOUZA	08/02/1999	SERVIÇOS GERAIS	2839	ASD	VIII	IX
3	ALEXANDRO APOLINARIO DE OLIVEIRA	28/03/2007	SERVIÇOS GERAIS	6162	ASD	V	VI
4	ALEXSSANDRO GOMES DA SILVA	14/04/2009	VIGIA	7493	ASD	IV	V
5	ANGELITA MARTIGNAGO CARVALHO	04/09/2007	SERVIÇOS GERAIS	6646	ASD	V	VI
6	APARECIDO JOSE GOMES	25/03/1994	VIGIA	1959	ASD	VIII	IX
7	ELISANGELA BUSON	02/07/2007	SERVIÇOS GERAIS	6408	ASD	V	VI
8	IVANOR SOARES	14/04/2009	VIGIA	7505	ASD	IV	V

9	JACKSON RODRIGO ALNOCH	13/10/2014	PROFESSOR NIVEL III	10472	ATD	IV	V
10	JOSE CARLOS GOMES DA SILVA	6156	SERVIÇOS GERAIS	6156	ASD	V	VI
11	LUCIANE DALAZEM	10114	NUTRICIONISTA	10114	ANS	III	IV
12	LUCIENE APARECIDA DO NASCIMENTO	6664	PROFESSOR NIVEL III	6664	ATD	VII	VIII
13	RICARDO DOS SANTOS FREITAS	11994	CONTADOR	11994	ANS	II	III

PORTARIA Nº 106/2025

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA EXERCENTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 16380/2025,

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder progressão por merecimento a servidora exercente de cargo de provimento efetivo, nos termos do inciso I, art. 11, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 11 de agosto de 2025.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

Nº	SERVIDOR	DATA DA INVESTIDURA	CARGO	MATRÍCULA	GRUPO OCUPACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
1	LEILA SARA JOSE CHAMAT	13/04/2009	PSICOLOGO	7510	ANS	IV	V
2	LEILA SARA JOSE CHAMAT	13/04/2009	PSICOLOGO	7510	ANS	V	VI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

PROGRAMA REGULARIZA VILHENA
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna publica abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	LOTE/ CHÁC	QUADRA	SETOR
16447/25	MARIA APARECIDA DE BARROS	01	22	20

Vilhena/RO 25 DE AGOSTO 2025

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretário Municipal de Terras
Decreto nº. 59.131/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA INTERNA Nº 021/2025/SEMTIC

REGULAMENTA FOLGA DOS SERVIDORES QUE TRABALHARAM DURANTE O EVENTO SICOOB AGROSHOW NA FEIRA MULTISSETORIAL.

O Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, no exercício regular de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (dois) dias de folga aos servidores abaixo relacionados pelo trabalho realizado durante o evento SICOOB AGROSHOW na FEIRA MULTISSETORIAL, realizado do dia 23 a 26 de julho de 2025.

Aline Rossani de Carvalho Padial
Bianca de Almeida Corrêa
Debora Borile
Luma Rayssa Gomes de Brito
Vanusa Torres da Costa

Art. 2º Os servidores poderão usufruir o dia de folga conforme escala e autorização do secretário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se e publique-se

Vilhena/RO, 20 de agosto de 2025.

Dirceu Hoffmann
Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
Decreto n.º 59.126/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 322/2025/SEMUS

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE FORMAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE CURSOS DE CAPACITAÇÕES EM DOAÇÃO E TRANSPLANTES.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e os princípios que regem a Administração Pública; e

Considerando o Ofício nº 42171/2025/SESAU-GCET e Ofício nº 635.2025 – Vilhena.RO / GRUPO CHAVANTES.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a viagem da servidora ELIZABETE VIEIRA DE CAMARGO, Psicóloga, Matrícula 7712, lotada no Hospital regional Adamastor Teixeira de Oliveira, à cidade de Porto Velho/RO nos dias 05 e 06 de setembro de 2025, com a finalidade de participar dos cursos do Programa Nacional de Cursos de Capacitações em Doação e Transplantes para Comissões Intra- Hospitalares de Doações de Órgãos e Tecidos para Transplantes – CIHDOTT's.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Vilhena/RO, 26 de agosto de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 60.332/2023

PORTARIA Nº 323/SEMUS/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LEONILDA APARECIDA DE CARVALHO SILVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;
Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;
Considerando que a servidora faz jus ao 6º qüinqüênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 7.552/2023 sob ID 1213690;
Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 6º qüinqüênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora LEONILDA APARECIDA DE CARVALHO SILVA, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo ocupacional: Apoio e Serviços Diversos – ASD Classe "A", Referência Salarial "X", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 01/09/2025 a 30/10/2025 – 60 (sessenta) dias e de 01/12/2025 a 30/12/2025 – 30 (trinta) dias referente ao 6º (sexto) qüinqüênio conforme Processo Administrativo Digital nº 7.552/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 26 de agosto de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 324/SEMUS/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARIA DO SOCORRO LEANDRO MONTEIRO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;
Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;
Considerando que a servidora faz jus ao 6º qüinqüênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 7.335/2022 sob ID 1139040;
Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 6º qüinqüênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA DO SOCORRO LEANDRO MONTEIRO, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo ocupacional: Apoio e Serviços Diversos – ASD Classe "A", Referência Salarial "VIII, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 01/12/2025 a 14/01/2026 – 45 (quarenta e cinco) dias e de 02/03/2026 a 15/04/2026 – 45 (quarenta e cinco) dias referente ao 6º (sexto) qüinqüênio conforme Processo Administrativo Digital nº 7.335/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 26 de agosto de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº325/2025.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 270, DE 31 DE JULHO DE 2025.

O Secretário Municipal de Saúde, do município de Vilhena – Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº 148/2025/C.E.S.P.D/PMV da Presidente da Comissão de Sindicância (decreto nº 60.958/2023), no Processo Eletrônico nº 22.307/2023.

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 270, de 31 de julho de 2025, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 22 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de agosto de 2025.

Vilhena – RO, 26 de agosto de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº326/2025.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 164, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

O Secretário Municipal de Saúde, do município de Vilhena – Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº 152/2025/C.E.S.P.D/PMV da Presidente da Comissão de Sindicância (decreto nº 60.958/2023), no Processo Eletrônico nº 3294/2024.

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 164, de 06 de junho de 2025, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 22 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de agosto de 2025.

Vilhena – RO, 26 de agosto de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

ERRATA

ONDE SE LE

PROCESSO 21.829/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Toninho da gaita – Voz Instrumental com Voz - Trio

LEIA-SE

PROCESSO 21.829/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Toninho da gaita – Voz Instrumental com Voz - Dupla

Vilhena (RO), 06 de agosto de 2025.

EVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
DEC. N.º 62.351/2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA

ATA DA 170 SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

Realizada aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, com início às quinze horas e trinta minutos na sala dos Conselhos no IPMV, situado a Rua Roni de Castro Pereira, n. 4037, Jardim América, Vilhena, Rondônia. Presenças: Conselheiros Titulares instituídos conforme Decreto nº 56.591/2022/PMV: 1. Ronaldo Ribeiro Azevedo (Presidente), 2. Ivanilda Pinheiro de Godoy (Secretária) e 3. Anderson Batista Nichio (membro). Encaminhamentos: O Presidente do Conselho Fiscal constatou a existência de quórum legal para a instalação da sessão, ao qual foi declarada instalada. Item1: Em atendimento ao artigo 71, inciso IV da Lei nº 5.025/2018 este CF tomou ciência das decisões do CAF através da ata nº 373. Item2. Em cumprimento a Lei nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018 Art. 71 Inciso II, manifestar-se sobre os balancetes mensais; Referência ao balancete julho/2025, este conselho tomou ciência do mesmo. Item3: Ciência a respeito dos investimentos, ata Comitê disponível em IPMV GERAL/ COMITE DE INVESTIMENTOS / ATAS DO COMITE/2025/ ATA 146. Item 4: Recebido da Diretoria do IPMV a Avaliação Atuarial Extraordinária, que foi realizada para analisar a situação atuarial do instituto após publicação da Lei Complementar n 341, de 07 de agosto de 2025 que dispõe sobre a transferência obrigatória da receita livre de recursos do imposto de renda retido na fonte - IRRF ao Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV para equacionamento do déficit atuarial do regime próprio de previdência social - RPPS, o cálculo aponta um superavit de R$ 3.577.419,36. Item5: Altera data da reunião do mês de setembro do dia 10 para o dia 08 devido a viagem do presidente; Presidente do Conselho Fiscal, encerrou a sessão às dezessete horas. Sem mais eu, Ivanilda Pinheiro de Godoy, Conselheira e Secretária, lavrei a presente ata. Leia e Publique-se.

Ronaldo Ribeiro Azevedo
Representante da Câmara Municipal
Conselheiro Titular -Presidente

Anderson Batista Nichio
Representante do SAAE

Ivanilda Pinheiro de Godoy
Representante da Prefeitura Municipal
Conselheira Titular- Secretária

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 008,009,010,011/2025.

O Conselho Escolar da Escola M.E.I. Omar Godoy comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, manutenção conservação de equipamentos de processamento de dados, material educativo esportivo e material de cama, mesa e banho. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, https://bit.ly/vilhenapafemv ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Av: Curitiba, nº 4185, Bairro Jardim das Oliveiras, no horário

de 7:30 às 17:00.
A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 29 de agosto de 2025, pontualmente às 12:00, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 25 de agosto de 2025.

LUZINETE LEONE DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 166/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO FIRMADO ENTRE O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS E A EMPRESA – AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62. 450/2024,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 14.133/21, que trata do acompanhamento da execução de contratos/atas registro de preço;

Considerando a necessidade de atendimento a Lei complementar nº 330, de 11 de abril de 2024, art. 17;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/atas de registro de preço celebrados pela entidade.

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais de Contratos/Atas de Registro de Preço são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E

Art. 1° Designar a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão TATIANE FERREIRA PIOVEZAN, matricula 549, para fiscal titular e o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ALBERTO MARTINS DE SOUZA, matricula 184, para fiscal substituto do Contrato/Ata de registro de preço nº 148/2025, oriundo do Processo Administrativo n° 090/2025.

Art. 2° O período de fiscalização será conforme a vigência do Contrato e seus aditivos, se houver.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena – RO, 25 de agosto de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 167/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO FIRMADO ENTRE O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS E AS EMPRESAS – S ALMEIDA LTDA; R C SERVIÇOS E COMERCIO LTDA; BEM BRASIL IND. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; PLAZA COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA; L P ARAÚJO VIEIRA COMÉRCIOE ENGENHARIA LTDA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62. 450/2024,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 14.133/21, que trata do acompanhamento da execução de contratos/atas registro de preço;

Considerando a necessidade de atendimento a Lei complementar nº 330, de 11 de abril de 2024, art. 17;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/atas de registro de preço celebrados pela entidade.

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais de Contratos/Atas de Registro de Preço são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E

Art. 1° Designar o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ANDERSON BATISTA NICHIO, matricula 117, para fiscal titular e o servidor ocupante de cargo de provimento em comissão JEAN RICARDO REY DOS SANTOS, matricula 593, para fiscal substituto do Contrato/Ata de registro de preço números 8.1/2025; 8.2/2025; 8.3/2025; 8.4/2025 e 8.5/2025, oriundos do Processo Administrativo n° 248/2024.

Art. 2° O período de fiscalização será conforme a vigência do Contrato e seus aditivos, se houver.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena – RO, 25 de agosto de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 168/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO FIRMADO ENTRE O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS E AS EMPRESAS – WESLEY DOS SANTOS LTDA; VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA; S ALMEIDA LTDA; VALERIO SOUZA SILVA ME E JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62. 450/2024,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 14.133/21, que trata do acompanhamento da execução de contratos/atas registro de preço;

Considerando a necessidade de atendimento a Lei complementar nº 330, de 11 de abril de 2024, art. 17;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/atas de registro de preço celebrados pela entidade.

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais de Contratos/Atas de Registro de Preço são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E

Art. 1° Designar o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ANDERSON BATISTA NICHIO, matricula 117, para fiscal titular e o servidor ocupante de cargo de provimento em comissão JEAN RICARDO REY DOS SANTOS, matricula 593, para fiscal substituto do Contrato/Ata de registro de preço números 20/2025; 21/2025; 22/2025; 23/2025 e 24/2025, oriundos do Processo Administrativo n° 284/2024.

Art. 2° O período de fiscalização será conforme a vigência do Contrato e seus aditivos, se houver.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena – RO, 25 de agosto de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

DIÁRIO OFICIAL

Nº 4297 VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 26.08.2025 ANO XXVIII

dov@vilhena.ro.gov.br **CADERNO II** www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2025/CVMV
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-mei
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2025/CVMV

A Câmara de Vereadores, torna público aos interessados, a SUSPENSÃO "SINE DIE" DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 07/2025/CVMV, que visa AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO BÁSICO DO FUNCIONAMENTO DE RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO - IDFACE, cuja data de abertura se daria em 26 de agosto de 2025 às 9h. Tal medida será necessária para a realização de adequações nas especificações técnicas do objeto.
Vilhena-RO, 26 de agosto de 2025.

Celso Eduardo Machado
Presidente da Câmara

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-Procurador
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANEO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSO EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

GABRIEL AFONSO GRAEBIN
Partido: PRD

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

MESA DIRETORA BIÊNIO 2024/2026

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Gabriel A. Graebin

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Rafael Rodrigues

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
TI -Tecnologia da Informação

Desenvolvimento Site
TI - Tecnologia da Informação

ASSINATURA DO EXECUTIVO

MUNICIPIO DE VILHENA:04092706000181 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE VILHENA:04092706000181

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA:04390977000113 Assinado de forma digital por CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA:04390977000113